



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 689/2013

DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre vinculação de valores em conta de água para doação à Creche Padre Agostini e dá outras providências."

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a vinculação de R\$ 2,00 (dois reais) na conta de água de cada morador do município para doação à Creche Padre Agostini.

Parágrafo Único – A vinculação ora mencionada não será obrigatória e só será efetuada mediante autorização expressa do titular da conta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 487/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Pontal do Araguaia/MT, 30 de setembro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL